

**DECISÃO COREN-AP Nº 064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Homologa o cancelamento da inscrição do profissional de enfermagem AFRANE FERREIRA TÁVORA.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo Extrajudicial – Quitação Plena, firmado entre este Regional e Afrane Ferreira Távora;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º - “ad referendum”** do plenário, homologar o pedido de cancelamento de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>AFRANE FERREIRA TAVORA</b>	154808-TE
----	-------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 30 de setembro de 2019.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº 130898-ENF